

Planura, 23 de setembro de 2021

À

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM-TM/AP**

AT.: EQUIPE TÉCNICA – SUPRAM-TM/AP

**REF.: ATUALIZAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE RESPONSÁVEL REFERENCIADO NO CERTIFICADO DE
LICENÇA AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO**

**FAZENDA REUNIDAS DA BAGAGEM
P.A. COPAM N° 21477/2016/001/2016**

Prezados(as) Senhores(as),

A AMGuimarães Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.869.655/0001-57, sediada à Avenida 19, Bairro Centro, nº 563 – Barretos/SP – CEP: 14780-300 vem, por meio deste, comunicar-lhes que o empreendimento denominado **Fazenda Reunidas da Bagagem**, licenciado por meio do P.A. COPAM N° 21477/2016/001/2016, Certificado de Operação nº 071/2020, está sob responsabilidade da **AMGUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e não mais do antigo empreendedor (ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES).

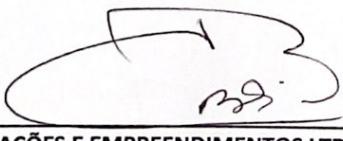
Desta forma, futuras comunicações, caso necessário, devem ser realizadas por meio dos seguintes contatos:

- Patricia Oliveira: patricia.gdeo@gmail.com
(17) 3322-5026
- Gaia Consultoria Ambiental: contato@gaiiconsult.com.br
(31) 3291-8643

Segue em anexo, para conhecimento e validação ao que se pede, os documentos jurídicos pertinentes a referida alteração de titularidade, bem como o Certificado de Licença LOC nº 071/2020 e o Parecer Técnico (SUPRAM TM/AP) do processo em questão.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


AMGUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;

Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1			

Justificativa para o requerimento: _____



ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2^a via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.act> ion;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;



3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Processo Administrativo : 21477/2016/001/2016

Número do certificado de licença: LOC 071/2020

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Fazenda Reunidas da Bagagem

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/	Nova identificação da razão social
1	ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES	035.849.098-72	AMGUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI*.

Planura 23 de setembro de 2021

João Victor Vasconcelos Mascarenhas Clementino



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

DOCUMENTO SIAM N° 0223919/2020

CERTIFICADO LOC_N°_071/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à ANTONIO MARQUES GUIMARÃES | FAZENDA REUNIDAS DA BAGAGEM, CPF 035.849.098-72, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Cultura de cana-de-açúcar sem queima; Culturas anuais, excluindo a olericultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, com critério locacional 0, enquadradas na DN COPAM nº 74, de 2004, sob os códigos G-02-08-9; G-01-07-5; G-01-03-1; G-05-02-9; G-02-10-0; F-06-01-7, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na zona rural, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - LAT -20° 04' 44,21" - LONG -48° 38' 6,01") no Município de Planura, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 21477/2016/001/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 28/05/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/05/2030.

Uberlândia, 29 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 04/06/2020, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15030420** e o código CRC **38D3ECF4**.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 855, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto Regulamentar nº 47.222, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001403-57.2020.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido avulso inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da autora, para o Nível IV - Grau B, a contar da data da negativa do requerimento administrativo - 14 de Novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Torna sem efeitos a Resolução SEJUSP Nº 468, de 20 de Junho de 2022, publicada em 22 de Junho de 2022, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira do servidor Thales Temponi Marques - MASP: 1372735/9, em virtude de nova determinação judicial contida no Processo Nº5001403-57.2020.8.13.0105.

Art. 2º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, Resolução SEJUSP Nº 21, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao supracitado servidor, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em

Art. 3º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 4º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372735/9	THALES TEMPO NI MARQUES	ASP	I	B	IV	B	14/11/2018

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372735/9	THALES TEMPO NI MARQUES	ASP	IV	B	IV	C	14/11/2020

08 1711323 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 857, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.304, de 10 de agosto de 2004, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto Regulamentar nº 47.222, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5176746-2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avulso inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, com redução do interstício de prazo no mesmo nível, retroativa à data do requerimento administrativo - 20 de Janeiro de 2020, como também direito às promoções subsequentes, depois de decorrido o prazo de 02 (dias) a mais, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira que exerce de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Salvador Lopes Martins Rocha Faria - MASP: 1380686/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5176746-2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380686/4	SALVADOR LOPES MARTINS ROCHA FARIA	ANEDS	I	C	II	A	20/01/2020
1380686/4	SALVADOR LOPES MARTINS ROCHA FARIA	ANEDS	II	A	III	A	20/01/2022

08 1711326 - 1

ATO 00733/2022 - REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORAIRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1996, nos termos da Lei nº 869, de 23 de outubro de 2004, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto Regulamentar nº 47.222, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5176746-2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avulso inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, com redução do interstício de prazo no mesmo nível, retroativa à data do requerimento administrativo - 20 de Janeiro de 2020, como também direito às promoções subsequentes, depois de decorrido o prazo de 02 (dias) a mais, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira que exerce de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Salvador Lopes Martins Rocha Faria - MASP: 1380686/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5176746-2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1380686/4	SALVADOR LOPES MARTINS ROCHA FARIA	ANEDS	I	C	II	A	20/01/2020

08 1711045 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA, a pedido, nos termos do artigo 166, alínea "a", da Lei nº 869, de 23 de outubro de 1996, os servidores relacionados, ficando os mesmos, desde a necessidade de prazo, aprovados e paga os respectivos salários, Pagamento, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-0001-56, com o endereço: Rua das Flores, 100, Centro, Belo Horizonte, MG - 31010-000.

1505067-7 LAMARIA ARIANE DE SOUSA - SAAE, CPF/CNPJ nº 11.449.444-000

Data de Envio:

16/11/2022 14:23:19

De:

SE MAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

juliana@gaiiconsult.com.br
joao@gaiiconsult.com.br

Assunto:

Certificado com Alteração de Razão Social AMGUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (EX. ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES)

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo o Certificado (CERTIFICADO LOC Nº 038/2022) referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento AMGUIMARÃES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (EX. ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES) / FAZENDA REUNIDAS DA BAGAGEM, CNPJ/CPF nº 035.849.098-72. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido.

Atenciosamente,

Núbia Antunes
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br Ramal (34)3088 6409

Anexos:

[Certificado_55888047.html](#)
[Publicacao_55991200_23_caderno1_2022_11_09_7_DE_Prefeitura_Municipal_de_Sacramento_PARA_Servico_Autonomo_de_Agua_e_Esgoto___SAAE.pdf](#)